



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n.: 346/2020

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Ref: Processo n. 1071996

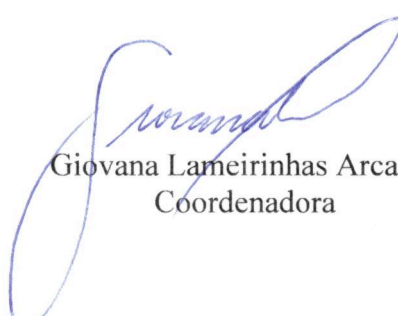
Em: 24/08/2020

Senhora Diretora,

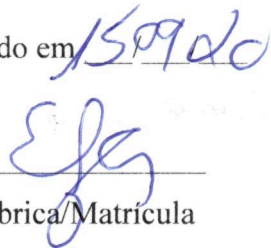
Comunico a V. S.^a que na deliberação do dia 03/03/2020, no processo em epigrafe, há recomendação a essa Diretoria:

“Quanto aos dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual, estes devem ser disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções”.

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

Recebido em


Rubrica/Matrícula